

A RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS ENTREVISTA COM O PROF. DR. ARNAUD SALES

SOCIAL RESPONSIBILITY ENTERPRISES

No mês de dezembro de 2013 o Dr. Arnaud Sales, professor emérito da Universidade de Montreal, ministrou conferência na UNILASALLE sobre a Responsabilidade Social das Empresas.

Arnaud Sales é professor emérito da Universidade de Montréal (Canadá). Doutor de Estado em Letras e Ciências Humanas pela Universidade de Paris, especialista em temas como sociologia econômica, relações público-privado, responsabilidade social das empresas, conhecimento e transformações sociais. Recebeu o título de Chevalier de l'Ordre des Palmes Académiques (França). Autor de coletâneas internacionais, lançou recentemente o livro "Sociology Today: Social Transformations in a Globalizing World" publicado em 2012 pela SAGE.

O que é Responsabilidade Social das Empresas e qual foi o impacto sofrido com as transformações na relação "público-privado" nas últimas décadas?

No início da década de 1980, tivemos três fenômenos que alteraram muito as relações entre o público e o privado e, por sua vez, a responsabilidade das empresas. Esses fenômenos foram a privatização, a desregulamentação e a liberalização.

Desses fenômenos, resultou tanto uma expansão nos diferentes países do setor privado, em termos de tamanho, quanto uma expansão transnacional desse setor. Ao mesmo tempo, observou-se uma inversão do modo de regulação tradicional que costumava ser regido pelo Estado para um modo de regulação regido pelo mercado.

Outro fenômeno muito importante, o de deslocalização, acabou resultando no grande aumento das terceirizações e no deslocamento de fábricas dos países desenvolvidos para os países em via de desenvolvimento.

É justamente nesse novo cenário, de baixa regulação do Estado, expansão do setor privado e deslocalização, que a responsabilidade social das empresas vai ganhar gradualmente importância.

Em relação à inversão a que eu me referi entre público-privado, estado-mercado, o resultado disso é que muitas empresas irão, num primeiro momento, desenvolver estratégias "selvagens" de gestão e de ampliação de sua produção, inserção e lucros. Um bom exemplo disso é o conjunto amplo de escândalos e fraudes envolvendo corrupção nas empresas de diversos países, grandes e

pequenas, que vieram a público nas últimas décadas, como Parmalat e Vivand, entre outras. Essas empresas acabaram cedendo para além da fraude, a má gestão e a gestão abusiva, sofrendo graves consequências internas e externas, como perda de seu prestígio social e falências.

Foi diante desse contexto e das implicações éticas de tais questões e problemas que o conceito de responsabilidade social acabou, de forma crescente, ganhando destaque internacionalmente. A questão da responsabilidade social sempre existiu, é claro, mas foi a partir de meados dos anos 90 e no início dos anos 2000 que ganhou uma amplitude maior.

Quais são as principais práticas ligadas à má gestão e à gestão abusiva e quais suas consequências para as empresas e a sociedade? Existem medidas a serem tomadas para evitá-las?

Entre as principais práticas ligadas à má gestão e à gestão abusiva, temos as fraudes, os crimes econômicos que estão ligados à questão da governança empresarial e também a má gestão das remunerações abusivas (incluindo prêmios monstruosos que são pagos aos empresários das grandes empresas).

Eu gostaria mais de me concentrar na prática da gestão irresponsável e, conseqüentemente, na gestão abusiva; e também nas práticas perigosas que estão ligadas ao agrobusiness e à agrotecnologia, e ao emprego irresponsável de crianças no trabalho, e de salários baixos, e condições perigosas e precárias de trabalho e suas consequências, como vimos, por exemplo, na queda de um prédio na Índia, resultando na morte de muitos trabalhadores.

No período dos anos 1985-95, vários processos foram deixados de certa forma “desgovernados”, e observou-se um crescimento das medidas de desregulamentação, o que gerou um impacto importante no sistema financeiro com o crescimento da especulação e o risco de crises.

Diante do aumento desse risco, surgiu com maior força a demanda por uma regulação global da economia frente à desmobilização dos Estados. Questões como: quem faria essa regulação (quais atores)? De que forma (quais mecanismos)? – tornaram-se frequentes num cenário de crescente incerteza.

Entre as propostas, estava a de que os próprios Estados deveriam regular a economia, através da criação de regimes internacionais e instituições que interagissem de uma forma intergovernamental, ou seja, um modelo interestatal. Nesse contexto, poder-se-ia mesmo supor que estava acontecendo uma espécie de recomposição do domínio público e isso tomou forma em múltiplos níveis. Mudanças muito importantes foram observadas no entrelaçamento complexo de todos os níveis - nível local e regional, ao nacional, chegando até o nível continental e ao nível intercontinental - com o surgimento de organizações e entidades como NAFTA, a União Europeia e o MERCOSUL.

Então, nesse novo cenário, não havia mais apenas uma única autoridade que tinha o poder de controlar e regular esse sistema complexo. Mas, mesmo esse sistema complexo de regulação interestatal que emergiu não foi capaz de resolver, de toda sorte, esse complexo problema. Entre as explicações para isso está o próprio fato de que o sistema, ele mesmo, é muito “pesado” e apresenta sérias dificuldades para controlar a variedade dos fluxos de atividade econômica que evoluem rapidamente.

Diante dessa incapacidade do sistema interestatal, acabou-se por criar normas privadas de governança, o que representou o surgimento de um novo modelo de regulação. De fato, nas últimas

décadas, observa-se que o próprio setor privado tem sido o grande regulador das transações econômicas.

O que representou a inversão da lógica de regulação e o surgimento do sistema de regulação internacional privado?

Então o que nós observamos anos 90 e no início dos anos 2000 foi essa inversão da lógica de regulação e de autoridade, com a emergência da regulação executada por autoridades internacionais privadas, que passaram a desenvolver as suas próprias práticas de regulação.

Tais regulações, muitas delas sem passar pelo Estado, vão estabelecer, no âmbito privado, formas do que se chama de *soft law*, incluindo sistemas de arbitragem comercial, padrões internacionais, códigos de conduta, sistemas de acreditação e de certificação e sistemas de auditorias.

O que é mais interessante nesse processo é que a maioria dos Estados deu às autoridades privadas e internacionais o direito de definir, promover e implantar sistemas de autorregulação; endossando essas normas privadas. Dessa forma, os organismos privados acabam criando as suas próprias normas de regulação, e os Estados, por sua vez, em muitos casos, acabam por adotar essas normas de regulação, muitas vezes transformando essas normas privadas em legislação.

Existem, por exemplo, casos de normas contábeis – os IFRS – que foram desenvolvidas pelo setor privado e adotadas internacionalmente pelo modelo anglo-saxão, como também é o caso da União Europeia.

Qual o impacto desse novo modelo de regulação sobre a Responsabilidade Social e o trabalho nas empresas?

Nós vimos uma série de questões de regulação em determinadas atividades privadas, mas o que acontece em termos de responsabilidade social e em relação ao trabalho? Os movimentos sociais e as ONGs deram-se conta em determinado momento que as condições de trabalho em determinados locais eram condições terríveis.

Falou-se, por exemplo, nas “*sweets shops*”, naquelas fábricas em que se transpira muito. Nós sabemos que isso não é novo; já podemos falar do caso de 1911 em Nova York, em que fábricas pagavam muito pouco para os seus empregados, nas quais havia acidentes, e a partir daí que vão surgir inovações e novas questões ligadas ao trabalho.

No início dos anos 2000, justamente fruto do impacto desses abusos das empresas, surgem indivíduos que se organizam em organizações que buscavam um novo modelo de organização não estatal. Nesse momento surgiu um grande número de organismos privados que irão definir determinadas normas, como, por exemplo, normas de condição de trabalho, também vai haver o surgimento de importantes organizações globais, como a AFLAC e o Global Compact, dedicadas a garantir condições mínimas de trabalho, salubridade e respeito aos direitos dos trabalhadores.

Foi em grande medida a Global Compact - organização público-privada, que conta com apoio da ONU, que acabou dando maior visibilidade global aos princípios da responsabilidade social. Hoje são cerca de cinco mil empresas no mundo que aderiram às normas dessa organização.

Entre as principais normas em vigência e que mostram o funcionamento desse novo tipo de regulação, destaca-se o sistema ISO, com destaque para a norma ISO 6000, que foi iniciada em 2001, e a norma ISO 26000. Outro exemplo interessante de “*social accountability*” seria o caso do AS 8000 e as suas exigências relacionadas ao trabalho das crianças, ao trabalho forçado, à saúde, à segurança no trabalho, à liberdade de associação, à negociação coletiva, à discriminação, às práticas disciplinares, aos números de horas trabalhadas, à remuneração e ao sistema de gestão.

Tais organizações de fato exercem autoridade? Por que as empresas deveriam adotar tais normas?

Nós que nos interessamos por essas autoridades privadas podemos nos perguntar se realmente se trataria de autoridades. Além disso, o que eu quero abordar hoje, mais especificamente, é como uma empresa pode entrar em conformidade com as normas privadas de responsabilidade social. Sobretudo, uma empresa que esteja em dificuldades.

Por que uma empresa precisa ser responsável em relação à coletividade? Toda organização, seja ela estatal, seja uma ONG, seja uma empresa, deve ser reconhecida como um ator corporativo ao lado dos atores humanos. Esse posicionamento, por exemplo, é adotado por Giddens, que afirma que não devemos tomar as organizações como atores, sem considerar a ação dos gestores, dos indivíduos e dos grupos.

Desse ponto de vista, o ator corporativo e seus agentes estão imersos num processo que engloba controle, os interesses, os direitos e as responsabilidades. Existem casos inclusive de empresas que foram responsabilizadas pela morte de pessoas, destruição do meio ambiente, ou por terem produzido prejuízos sociais.

Nesse caso todas as organizações não só se estruturam, mas elas organizam seu campo organizacional e, além disso, elas têm um efeito de estruturação no meio que conduz à produção de externalidades que podem ser positivas e negativas e que têm um impacto muito grande nesse meio nas coletividades e no seu entorno, no ambiente dessas comunidades.

Isso nos permite então entender a questão da responsabilidade social dos atores corporativos e a importância da adoção de normas, que afetam tanto as condições de trabalho e de emprego quanto o ambiente, mas também a viabilidade em longo prazo - viabilidade econômica, viabilidade social e ambiental, principalmente no campo econômico.

Entrevista cedida ao prof. Dr. Leandro Raizer